



VIA nº 01

**NOTIFICAÇÃO Nº 426/2020**

REF.: Processo 01/64/000.071/2020

**SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES:**

Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, ficam NOTIFICADOS os proprietários, responsáveis ou ocupantes pelas construções irregulares sobre a F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Campinho, no trecho entre a foz do Canal Santa Margarida e a Estrada do Tingui, a qual está compreendida na área formada pelas coordenadas SAD 69 do quadro abaixo, devendo estar cientes os moradores de que:

COORDENADAS SAD-69 FMP RIO CAMPINHO

PONTOS	E	N
1	643.061,40	7.469.090,00
2	643.014,60	7.469.118,90
3	642.809,10	7.469.244,20
4	642.491,70	7.469.439,00
4	642.491,70	7.469.439,00
5	642.552,60	7.469.538,20
6	642.795,00	7.469.390,00
7	643.075,60	7.469.218,10
8	643.122,60	7.469.189,00

- Seus imóveis encontram-se sobre a F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Campinho que é área de risco de desabamento, erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização;
- Os proprietários, responsáveis ou ocupantes deverão demolir as construções na FMP e liberar as áreas ocupadas irregularmente no prazo máximo de 30 dias;
- Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2020.

Denise Maria Borda Gomes

Diretora

Fundação RIOÁGUAS/DAN

Matr. 11/190.925-8

CREA- RJ 1989100776